



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

LEI Nº 2.486 - De 27 de Novembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.06.01 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.451.0017.3032 – Construção de Usina de Triagem e Compostagem de Lixo
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o art. 2º será coberto com os recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.01 – Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003 – Coordenação do Gabinete do Prefeito
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3390.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
02.02.01 – Departamento de Contabilidade
04.123.0002.2055 – Manutenção do Regime de Adiantamentos
3390.14 – Diárias- Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Diretoria Municipal de Ensino
12.361.0009.2024 – Manutenção do Transporte Escolar
3390.30 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

12.365.0010.2024 – Manutenção do Transporte Escolar
3390.30 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

| | |
|--|---------------|
| 12.365.0010.2027 – Manutenção do Ensino Infantil | |
| 3190.11 – Vencimento e Vantagem Fixa - Pessoal Civil..... | R\$ 15.000,00 |
| 12.365.0010.2056 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche | |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 27 de Novembro de 2018.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa